

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 65/2025
de 18 de julho**

Sumário: Autoriza o Ministério da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial a realizar despesas com a execução de estudos e projetos para as obras de Construção de Centros de Formação Profissional de Excelência (CEF) e a extensão do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial (CERMI).

Os esforços desenvolvidos pelo setor nos últimos anos visam assegurar o financiamento sustentável das ações de formação necessárias para o desenvolvimento das competências profissionais identificadas no Plano de Desenvolvimento de Competências, essenciais para Cabo Verde até 2030.

O reforço da rede de centros públicos de formação profissional é fundamental para responder às necessidades quantitativas e qualitativas dos diversos setores económicos, considerando a especificidade das diferentes ilhas do país.

Cabo Verde está em plena transição demográfica, tornando prioritário intensificar e melhorar a coordenação das políticas públicas até 2030, promovendo a qualificação do capital humano para aumentar a produtividade e a empregabilidade.

O aumento significativo da oferta formativa entre 2022 e 2024, impulsionado pelo novo regime jurídico de financiamento, exige melhorias na qualidade e relevância da oferta, tornando essencial a expansão da rede pública de formação profissional.

É nesta conformidade que se autoriza o Ministério da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial a realizar despesas com a execução de estudos e projetos para as obras de Construção de Centros de Formação Profissional de Excelência (CEF) e a extensão do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial (CERMI).

O Governo, ainda, entende que para o efeito é necessário firmar um protocolo entre a Direção Geral do Emprego e Infraestruturas de Cabo Verde, S.A.

Assim,

Ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Autorização**

É autorizado o Ministério da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial a realizar despesas com a execução de estudos e projetos para as obras de Construção de Centros de Formação Profissional de Excelência (CEF) e a extensão do Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial (CERMI), no valor de 66.000.000\$00 (sessenta e seis milhões de escudos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, bem como sua transferência a Infraestruturas de Cabo Verde, S.A., nos termos do protocolo firmado entre esta e a Direção Geral do Emprego.

Artigo 2º**Despesa**

A despesa referida no artigo anterior enquadra-se no projeto desenvolvimento de uma oferta formativa atualizada e flexível da Direção Geral do Emprego, no centro de custo 65.05.02.02.132 - Reforço Das Capacidades Da Uc-Snq.

Artigo 3º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 8 de julho de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.